



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO **COMUNICADO 152/2021**

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e na conformidade dos processos administrativos devidamente formalizados e arquivados junto a Divisão de tesouraria da Prefeitura Municipal de Matão;, Justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis da administração, vez que estão presentes razões de relevante interesse público. Tais pagamentos considerada a excepcionalidade de cada caso, est autorizados independente da ordem cronológica das datas das suas exigibilidades, em conformidade com o DECRETO n 5.007, de 03 de junho de 2017 estabelece o CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA DE RESTOS A PAGAR do Município de Matão

EMPENHO	EXIGIBILIDADE	VALOR
3826	18/08/2021	34.368,97
3825	18/08/2021	18.796,17
3822	18/08/2021	34.885,53
3821	18/08/2021	16.250,25
3822	18/08/2021	47.600,00
3821	18/08/2021	27.320,00
3824	18/08/2021	20.621,38
3823	18/08/2021	11.277,70
4956	18/08/2021	1.008,16
374	18/08/2021	6.178,00
3311	18/08/2021	9.679,50
1646	18/08/2021	5.346,00
4881	18/08/2021	365,00
4795	18/08/2021	280,00
5084	18/08/2021	1.042,45
CPFL	18/08/2021	456.038,74
TELEFÔNICA BRASIL S.A.	18/08/2021	16.631,40

MATÃO, 18 DE AGOSTO DE 2021
APARECIDO FERRARI – PREFEITO MUNICIPAL